notícias do município

saobernardo.sp.gov.br

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

1º DE NOVEMBRO DE 2019
Sexta-Feira - Edição Especial Nº 2090
Publicação Oficial da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo

NOVEMBRO AZUL

O MELHOR CUIDADO É A PREVENÇÃO

DE 4 A 9 DE NOVEMBRO | NAS 34 UBSs DE SÃO BERNARDO
PREVENÇÃO DE DOENÇAS CRÔNICAS E CÂNCER DE PRÓSTATA

MÊS MUNDIAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PRÓSTATA

PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
CIDADE DO TRABALHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Assistência Social
Gabinete do Secretário

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SAS

A Secretaria de Assistência Social, rerratifica o Edital de Chamamento Público nº 002/2019 publicado na data de 01 de novembro de 2019, conforme segue:

Onde se lê:

2.3.1. de forma pessoal, com a entrega dos documentos abaixo elencados no expediente do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº XXX/2019;

Leia-se:

2.3.1. de forma pessoal, com a entrega dos documentos abaixo elencados no expediente do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 002/2019;

Onde se lê:

2.3. Requisitos das inscrições. As inscrições deverão ser apresentadas:

2.3.1. de forma pessoal, com a entrega dos documentos abaixo elencados no expediente do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº XXX/2019;

2.3.2. a partir da data da publicação deste Edital, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no período das 8 às 17 horas, até 31 de dezembro de 2019, sendo que poderão ser complementadas ou retificadas até o prazo final de sua apresentação;

2.3.3. com a ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e instruída com a seguinte documentação:

2.3.3.1. Se pessoa jurídica:

a. Cópia dos atos constitutivos (estatuto ou contrato social da empresa), devidamente registrados;

b. Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

c. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

e. Regularidade do empregador (FGTS);

f. Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g. Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da empresa.

2.3.3.2. Se pessoa física:

a. Cópia do R.G. e CPF;

b. Cópia do comprovante de endereço;

c. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

d. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da CF);

2.3.3.3. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo IV, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação do bem, serviço ou direito a ser doado;

2.3.3.4. Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente atestando ser titular ou proprietário legítimo do objeto a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação;

2.3.3.5. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

Leia-se:

2.3. Requisitos das inscrições. As inscrições deverão ser apresentadas:

2.3.1. de forma pessoal, com a entrega dos documentos abaixo elencados no expediente do Gabinete da Secretaria de Assistência Social, sito à Avenida Redenção, 271 – Jardim do Mar – São Bernardo do Campo – SP, aos cuidados da Comissão de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº XXX/2019;

2.3.2. a partir da data da publicação deste Edital, de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no período das 8 às 17 horas, até 31 de dezembro de 2019, sendo que poderão ser complementadas ou retificadas até o prazo final de sua apresentação;

2.3.3. com a ficha de inscrição (anexo II) devidamente preenchida e instruída com a seguinte documentação:

2.3.3.1. Se pessoa jurídica:

a. Cópia dos atos constitutivos (estatuto ou contrato social da empresa), devidamente registrados;

b. Ata de assembleia de eleição e posse da diretoria, ou outro documento que comprove os devidos poderes de representação;

c. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

d. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

e. Regularidade do empregador (FGTS);

f. Regularidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g. Cópia dos documentos de identificação (registro de identidade e CPF) dos representantes legais da empresa.

2.3.3.2. Se pessoa física:

a. Cópia do R.G. e CPF;

b. Cópia do comprovante de endereço;

c. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal de São Bernardo do Campo ou declaração que não é cadastrado e nada deve à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo;

d. Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, a fim de demonstrar que o doador não está em débito com a Seguridade Social (artigo 195, §3º da CF);

2.3.3.3. Proposta de doação, elaborada em conformidade com o Anexo IV, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação do bem, serviço ou direito a ser doado;

2.3.3.4. Documentos fiscais do objeto a ser doado, ou, alternativamente, declaração do proponente atestando ser titular ou proprietário legítimo do objeto a ser doado, bem como a descrição detalhada do bem e seu valor estimado de mercado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do termo que formaliza a doação;

2.3.3.5. Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

2.3.4. No caso de prestação de serviço voluntário, de acordo com o disposto no Termo de Referência no anexo VI.

Onde se lê:

2.5.1. A seleção dos proponentes se baseará nos seguintes critérios:

2.5.1.1. Compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto do Edital;

2.5.1.2. Interesse da Administração Pública; e

2.5.1.3. Valor econômico dos itens previstos na proposta.

Leia-se:

2.5.1. A seleção dos proponentes se baseará nos seguintes critérios:

2.5.1.1. Compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto do Edital;

2.5.1.2. Interesse da Administração Pública; e

2.5.1.3. Valor econômico dos itens previstos na proposta.

2.5.1.4. a maior experiência profissional na palestra ou oficina a ser oferecida, no caso de prestação de serviços voluntários; e

2.5.1.5. a maior experiência com serviços à comunidade ou segmentos específicos sendo crianças, jovens, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em situação de rua, idosos ou outros segmentos excluídos, no caso de prestação de serviços voluntários;

Onde se lê:

4.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto da doação;

Anexo II – ficha de inscrição;

Anexo III – relação das unidades de atendimento da Política de Assistência Social;

Anexo IV – modelo da proposta de doação;

Anexo V – minutas de termo de doação.

Leia-se:

4.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – descrição do objeto da doação;

Anexo II – ficha de inscrição;

Anexo III – relação das unidades de atendimento da Política de Assistência Social;

Anexo IV – modelo da proposta de doação;

Anexo V – minutas de termo de doação;

Anexo VI – termo de referência.

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Edital nº 002/2019, publicado no Diário Oficial Notícias do Município de 1 de novembro de 2019.

São Bernardo do Campo, 31 de outubro de 2019.

CARLOS ALBERTO GARCIA ROMERO

Secretário de Assistência Social

ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

O objeto do Edital é o chamamento público para recebimento de doação de serviços voluntários por pessoas físicas, sem quaisquer ônus ou encargos ou vínculos trabalhistas com a Administração Pública, a serem realizados em caráter complementar aos serviços já oferecidos pela Municipalidade, através de suas Unidades, Programas ou Projetos executados nos locais descritos no Anexo III do Edital;

Os serviços voluntários são regulados pela Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e alterações, sem direito à remuneração nem outros auxílios.

2 – DO DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Conforme prevê de forma exemplificativa o Anexo I do Edital, os serviços podem ser doados à Municipalidade, em caráter complementar aos serviços e ações socioassistenciais já oferecidos à população:

1) Serviços de consultoria;
2) Serviços de manutenção civil;
3) Serviços de jardinagem e hortas urbanas;
4) Serviços de capacitação;
5) Serviços de oficineiros e palestrantes nas áreas de informática, cultura, lazer, esporte, saúde, aulas corporais e outros;
6) Serviços de clínica veterinária para os animais abrigados com seus tutores no Serviço de Acolhimento 24 horas de pessoas adultas e famílias em situação de rua;
7) E outros serviços.

3 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços poderão ser prestados nas unidades de atendimento e de gestão da Secretaria ou outros indicados, podendo ser realizados em horário comercial, no período das 8 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ao público atendido pelos

serviços da Política de Assistência Social, especialmente as pessoas idosas que frequentam o Centro de Convivência de São Bernardo do Campo (CRI);

Poderão ser prestados serviços voluntários em dias e horários não comerciais, a título de exceção desde que devidamente regulamentados por publicação específica (Comunicado).

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As condições para os interessados estão no item 2 do Edital;

5 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços voluntários de pessoas físicas, no caso de oficineiros ou palestrantes, poderão ser prestados nos locais de atendimento contidos no Anexo III ou em outros de interesse da Secretaria.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O tempo de dedicação dos voluntários será de no máximo 4 dias por dia, até dois dias por semana e no máximo 6 (seis) meses por ano.

7 – CRITÉRIOS DE ESCOLHA

Para fins de escolha de propostas de serviço voluntário, serão considerados, para avaliação e deliberação sobre a escolha, além dos previstos no item 2.5.1. do Edital:

a) a maior experiência profissional na palestra ou oficina a ser oferecida;

b) a maior experiência com serviços à comunidade ou segmentos específicos sendo crianças, jovens, mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas em situação de rua, idosos ou outros segmentos excluídos.

.....